



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 853/2013

Nomeia Comissão de Baixa, Avaliação e Reavaliação de Bens e Inventário Anual e dá outras providências.

Publicado 16/05/2013

em 16/05/2013

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fazer levantamento do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e reavaliar os bens constantes do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade obrigacional da confecção de inventário patrimonial anual;

**CONSIDERANDO** a importância de dotar o Sistema de Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional, calcada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores municipais, a comporem a COMISSÃO DE BAIXA, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS E INVENTÁRIO ANUAL:

I. GEZAIAS RODRIGUES AVANCINI

II. DARCI FREIRE LEAL

III. MÁRCIO CAMPIN PIONTE KOSKI

IV. JOÃO MARCELO CAMPANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

V. JOELMA ZAVARIEZE ELIAS

VI. BRIAN DE FREITAS CAMPOS

VII. HUGO JOSÉ PENNA DA CRUZ

**Art. 2º.** Designa o servidor GEZAIAS RODRIGUES AVANCINI, para exercer a função de Presidente da Comissão.

**Art. 3º.** Determina que a Comissão ora composta apresente relatório no final de cada mês.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 396/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (2013).

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal